



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 23

Ofício nº 0397/2017/SEJUR
Processo nº 7966/2017

Cubatão, 11 de agosto de 2017.

Ref.: Vereador Rafael de Souza Villar
Ofício nº e- 747/2017- tep
Processo nº 1290/2017
Indicação nº 612/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, o pedido nele constante foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, a qual nos respondeu que a solicitação foi atendida em 27/07/2017.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO	
RECEBIDO	
às 14:04 hs	de 11 de 08 de 2017
POR:	
PROTOCOLO	